RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 747

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.672 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Obriga as concessionárias e prestadoras de serviços de energia elétrica, telefonia a cabo, internet ou qualquer outro relacionado à rede aérea que removam os cabos e fios excedentes e sem uso." *– de autoria do Vereador José Carlos Pereira dos Anjos.*

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Toda empresa prestadora de serviços, por meio de rede aérea de cabos ou fios no âmbito do Município de Rio Grande da Serra fará a retirada dos cabos e fios, bem como dos respectivos postes de sua sustentação, por ela instalados, no prazo de até 30 (trinta) dias, quando excedentes ou sem uso.

Parágrafo único. Em relação a rede aérea atualmente existente, as empresas por ela responsáveis têm prazo de até 6 (seis meses), contados da data de início de vigência desta lei, para apresentarem um plano de trabalho e se adequarem às suas disposições, sob pena de multa no valor de 750 (setecentos e cinquenta) UNIDADE MONETÁRIA PADRÃO – UMP, dobrada a cada 06 (seis) meses em caso de inércia.

Art. 2º A infração do artigo 1º desta lei implica multa no valor de 750 (setecentos e cinquenta) UNIDADE MONETÁRIA PADRÃO - UMP, dobrada a cada 30 (trinta) dias em caso de inércia.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de novembro de 2.025 – 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO AKIRA ONO AURIANI
Prefeito Municipal

Pjlei n.º 40/2025= CM
Autógrafo nº 060/2025= CM
Proc. n.º 2067/2025

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.673 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe no âmbito do Município de Rio Grande da Serra, o agosto Lilás, dedicado à conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher, e dá outras providências." – *Autoria do Vereador Ronaldo Araújo dos Santos.*

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no Município de Rio Grande da Serra, o agosto Lilás, a ser realizado anualmente durante todo o mês de agosto, destinado à realização de ações de conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher conforme a Lei Federal nº 14.448/2022.

Art. 2º O agosto Lilás tem como objetivos:

I – conscientizar a população sobre as diferentes formas de violência contra a mulher;

II – divulgar os mecanismos de denúncia e os serviços de proteção e acolhimento disponíveis;

III – promover a igualdade de gênero e o respeito aos direitos das mulheres;

IV – incentivar a articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e instituições privadas para o enfrentamento da violência;

V – fortalecer as políticas públicas voltadas ao atendimento e proteção das mulheres em situação de violência.

Art. 3º Durante o agosto Lilás, o Poder Público poderá desenvolver, em parceria com instituições e entidades:

I – campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;

II – palestras, seminários, rodas de conversa e oficinas sobre prevenção da violência de gênero;

III – capacitação de profissionais da rede de atendimento (saúde, educação, assistência social e segurança pública);

IV – iluminação e decoração de prédios e monumentos públicos na cor lilás;

V – divulgação dos canais de denúncia, como o Ligue 180 e serviços municipais de atendimento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de novembro de 2.025 – 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO AKIRA ONO AURIANI
Prefeito Municipal

Pjlei n.º 41/2025= CM
Autógrafo nº 061/2025= CM
Proc. n.º 2069/2025

.....

Portarias

PORTARIA Nº 766/2025 - EXONERAR a Sra. AMANDA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde, de provimento efetivo, a partir de 17 de Outubro de 2025.***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 776/2025 - NOMEAR a Sra. VALERIA SILENE DA SILVA, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, de provimento efetivo, a partir de 03 de Novembro de 2025. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 777/2025 - NOMEAR a Sra. DÉBORA CRISTINA DA SILVA, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, de provimento efetivo, a partir de 03 de Novembro de 2025.***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 778/2025 - EXONERAR a Sra. LUCÉLIA SANTOS PINHEIRO, cargo de Assessor Especial, lotada no Gabinete do Prefeito, de provimento comissionado, a partir de 02 de Novembro de 2025. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 779/2025 - NOMEAR a Sra. LUCÉLIA SANTOS PINHEIRO, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, de provimento comissionado, devendo a mesma prestar serviços no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de Novembro de 2025. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 780/2025 - NOMEAR o Sr. ANDRÉ MARTINS CAPARROZ, no cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, de provimento comissionado, a partir de 03 de Novembro de 2025. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 781/2025 - Designar a Sra. **Kelly Guariento**, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº **1SP260197**, e o Sr. **Wanderlei Felipe da Silva Junior**, engenheiro devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº **5069009025-SP**, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 04 de Novembro de 2025 –61º Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 784/2025 - EXONERAR a Sra. CIBELY APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS, do cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Administração, prestando serviços na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, de provimento comissionado, a partir de 06 de Novembro de 2025. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 785/2025 - CONCEDER, a **Sra. SANDRA BONIFÁCIO ABRÃO DA SILVA,** no cargo de Técnico de Enfermagem, de provimento efetivo, conceder 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, no período de 15 de Dezembro de 2025 a 13 de Janeiro de 2026. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 786/2025 - CONCEDER, a **Sra. ROSA DE SOUSA ROCHA,** no cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, no período de 24 de Novembro de 2025 a 07 de Janeiro de 2026. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

PORTARIA Nº 787/2025 - REMOÇÃO, nos termos do Art. 53, da Lei Municipal nº 1.221/1999 e do Art. 41, da Lei Municipal nº 2191/2017, a Sra. **ROBSON APARECIDO DE LIMA DOS SANTOS,** do cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Educação, Inovação e Cultura, de provimento comissionado, devendo a mesma prestar serviços na Secretaria de Saúde, a contar de 29 de Outubro de 2025. ***RICARDO AKIRA ONO AURIANI – PREFEITO MUNICIPAL. MILTON DE SOUZA MARTINS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.***

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DESPACHO

Processo nº 661/2025

Assunto: AQUISIÇÃO DE 1 KIT ROBÓTICO CONTENDO 4 MALETAS EDUCACIONAIS COMPLETAS.

I – Nos termos do art. 2º, § 2º, inc. I, do Decreto Municipal nº 3.097/2024 e art. 71, inc. IV e § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento de Dispensa Eletrônica com Disputa nº 28/2025, à empresa:

- **MSM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ:**

25.142.692/0001-33, no valor total de R$27.521,50 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

II – Publique-se.

Rio Grande da Serra, 11 de novembro de 2025.

Vinícius Brum da Silva
Secretário Municipal de Educação, Inovação e Cultura

.....